



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 3/2019/CONSUP/IFTO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, o funcionamento, a partir de 2019/1, do curso de graduação em Engenharia Agrônoma, na modalidade presencial, do *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o nº 23235.027716/2018-33.

Art. 2º O curso será oferecido em turno integral (vespertino e noturno), com a oferta de 40 vagas anuais, carga horária total de 3.720 horas e duração de 5 anos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 24/01/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0566529** e o código CRC **AF3D6E9C**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.027716/2018-33

SEI nº 0566529